



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 035/2014/C, de 10/04/2014

Relator: Aruntho Savastano Neto

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 112/2014/C, de 10 de abril de 2014.

Altera a subordinação, siglas e centros de custos das Agências Ambientais de Taubaté e de Cubatão dos Departamentos de Gestão Ambiental III e IV, para o Departamento de Gestão Ambiental V, e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando os motivos e fundamentos objeto do Relatório à Diretoria nº 035/2014/C, de 10 de abril de 2014, que acolhe, DECIDE:

Artigo 1º - Ficam alteradas a subordinação, sigla e centro de custos das Unidades abaixo relacionadas, no âmbito dos Departamentos de Gestão Ambiental, da estrutura organizacional da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, na seguinte conformidade:

I – Passam a subordinar-se ao Departamento de Gestão Ambiental V – CM, as seguintes Agências:

- a) Agência Ambiental de Cubatão – CMB, Centro de Custo 4715-8;
- b) Agência Ambiental de Taubaté – CMT, Centro de Custo 4716-1;

Artigo 2º – Determinar a alteração de organograma da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, para que as alterações de que trata o artigo 1º, passem a integrar o Manual de Organização da Companhia.

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012, no que colidam com a presente Decisão.

Artigo 4º- Esta Decisão de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se a todas as Unidades pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 10 de abril de 2014.